



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR
SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000

Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 471/2016, Doutor Severiano, 04 de julho de 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
DO VICE-PREFEITO, E DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
DOUTOR SEVERIANO-RN, PARA A
LEGISLATURA 2017 A 2020 E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2017 a 2020, em parcela única, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Art. 2º. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais ficam fixados, em parcela única, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Parágrafo Único. Aos Secretários Municipais, quando pertencerem ao Quadro de Pessoal Permanente, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.



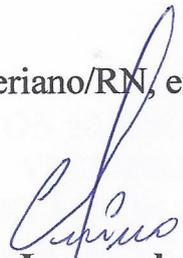
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR
SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, em 04 de julho de 2016.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 04 de julho de 2016, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.



Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal